



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Sexta-feira • 25 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Edital de Licitação 005-2021 Pregão Presencial SRP - 005-2021 Ata de Registro de Preço - DILAB Laboratório de Análises Clínicas de Jequié Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Edições



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005-2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- 005-2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-061-2021**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

No dia 05 de maio de 2021, o Município de Apuarema, por intermédio da Prefeitura Municipal de Apuarema - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00, com sede na Rua Jorge Souza Neto S/N – Centro – CEP: 45.355-000 Apuarema – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito o senhor **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, residente na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e Decreto Municipal nº 121/2021 de 22 de janeiro de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº PP-004-2021-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas empresas beneficiárias, **DILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JEQUIÉ LTDA. CNPJ: 07.210.534/0001-91** Localizada na Rua Virgílio Tourinho, 31 Centro – Jequié \_ Estado da Bahia – CEP: 45202-330, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Cabral Pereira, portador da Cédula de Identidade n.º 05035684-49 **SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º **913.753.125-53.**, conforme quadro abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES DE LABORATORIAIS DESTINADOS À POPULAÇÃO DA SEDE E ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

1. , conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**1 - DILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE JEQUIÉ LTDA. CNPJ: 07.210.534/0001-91 valor estimado, correspondente ao Lote Único.**

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

LOTE ÚNICO

ITEM	MATERIAL	QUANT..	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17 OH.PROGESTERONA	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
2	ÁCIDO FÓLICO	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
3	ÁCIDO ÚRICO	5	R\$ 03,90	R\$ 19,50
4	ÁCIDO URICO URINARIO	500	R\$ 03,90	R\$ 1.950,00
5	AFOIÇAMENTO (TESTE DE FALCEMIA)	30	R\$ 04,00	R\$ 120,00
6	ALDOLASE	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
7	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
8	ALFA FETO PROTEÍNA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9	AMILASE	80	R\$ 08,00	R\$ 640,00
10	ANDROSTENEDIONA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
11	ANTE DNA (AUTO ANTICORPOS- ANTI DNA NATIVO)	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
12	ANTI LKM	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
13	ANTICOAGULANTE LÚPIDO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
14	ANTICORPO ANTI-MICROSSOMAL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINAS	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
16	ANTICORPOS ANTI HISTONA	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
17	ANTÍGENO HLAB27	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
18	ALBUMINA	30	R\$ 03,50	R\$ 105,00
19	ANTI-LA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
20	ANTI-RO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
21	ASLO	200	R\$ 04,00	R\$ 800,00
22	BACIOSCOPIA	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
23	BETA 2 MICROGLOBULINA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	BETA HCG SANGUE	200	R\$ 09,50	R\$ 1.900,00
25	BILIRRUBINAS	100	R\$ 09,00	R\$ 900,00
26	C3	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
27	C4	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
28	CA 125	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CA 15/3	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
30	CA 19.9	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
31	CÁLCIO	100	R\$ 05,00	R\$ 500,00
32	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
33	CARBAMAZEPINA	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
34	CARDIOLIPINA AUTO ANTICORPO IgA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
35	CATECOLAMINAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
36	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
37	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNÁRIO)	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
38	CERULOPLASMINA	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
39	CHLAMYDIA IgG	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
40	CITOMEGALOVÍRUS IgG	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
41	CITOMEGALOVÍRUS IgM	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
42	CLEARANCE DE CREATININA	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
43	COLORO	50	R\$ 04,00	R\$ 200,00

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
 Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

44	COAGULOGRAMA (T.S, T.C, RET. DO COAG, PLAQUETAS)	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
45	COBRE	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
46	COLESTEROL TOTAL	800	R\$ 04,00	R\$ 3.200,00
47	COOMBS DIRETO	20	R\$ 08,00	R\$ 160,00
48	COOMBS INDERETO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
49	CORTISOL (QUIMIOLUMINESCENCIA)	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
50	CPK	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
51	CPK-MB	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
52	CREATININA	800	R\$ 04,00	R\$ 3.200,00
53	CULTURA + ANTIBIOGRAMA (GERAL)	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
54	CULTURA DE GARGANTA (OROFARINGE)	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
55	CULTURA DE URINA (UROCULTURA)	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
56	DEHIDROGENASE LACTICA - LDH	20	R\$ 08,00	R\$ 160,00
57	DENGUE (ANTICORPUS) IgG	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
58	DENGUE (ANTICORPUS) IgM	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
59	DHEA	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
60	DIAZEPAN (HPLC)	1	R\$ 133,50	R\$ 133,50
61	DIGOXINA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
62	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
63	ELETROFORESE DE IMUNOGLOBULINA (IMUNOFIXAÇÃO)	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
64	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
65	ENDOMISIO ANTICORPOS ANTI (TOTAL)	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
66	ENDOMISIO IgA, ANTICORPOS ANTI	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
67	EPSTEIN BAAR IgG	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
68	EPSTEIN BAAR IgM	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
69	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	50	R\$ 05,00	R\$ 250,00
70	ÁCIDO LÁCTICO	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
71	ESTRADIOL - E2	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
72	FAN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
73	FRUTOSAMINA	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
74	FATOR REUMATÓIDE	100	R\$ 04,00	R\$ 400,00
75	FENOBARBITAL	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
76	FERRITINA SÉRICA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
77	FERRO SÉRICO	100	R\$ 05,00	R\$ 500,00
78	REAÇÃO DE WIDAL	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
79	FOSFATASE ALCALINA	100	R\$ 04,00	R\$ 400,00
80	FÓSFARO	50	R\$ 04,00	R\$ 200,00
81	FSH	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
82	FTA ABS (TREPONEMA IGG (IMUNOFLUORESCENCIA))	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
83	FTA ABS (TREPONEMA IGM (IMUNOFLUORESCENCIA))	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
84	GAMA GT	80	R\$ 05,00	R\$ 400,00
85	GLICOSE	900	R\$ 03,80	R\$ 3.420,00
86	GRUPO SANGUÍNEO	250	R\$ 08,00	R\$ 2.000,00

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

87	HBS - Ag (ANTIGENO AUSTRÁLIA)	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
88	HBS - ANTI	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
89	HDL	600	R\$ 06,00	R\$ 3.600,00
90	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
91	HEMOGRAMA	800	R\$ 07,50	R\$ 6.000,00
92	HEMOSEDIMENTAÇÃO VHS	50	R\$ 02,50	R\$ 125,00
93	HEPATIPE A (HAV) IgG	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
94	HEPATIPE A (HAV) IgM	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
95	HEPATIPE B (HBc) IgG	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
96	HEPATIPE B (HBc) IgM	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
97	HEPATIPE B (HBc) TOTAL	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
98	HEPATIPE B (Hbe - Ag)	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
99	HEPATIPE B (Hbe ANTI)	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
100	HEPATIPE C HCV-ANTI	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
101	HEPATIPE A ANTI HAV TOTAL	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
102	HERPES SIMPLES I e II IgG (ELISA) OU (HSV)	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
103	HERPES SIMPLES I e II IgM (ELISA) OU (HSV)	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
104	INSULINA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
105	HIV (WESTERN BOLT)	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
106	HIV 1 E 2	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
107	HOMOCISTEINA	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
108	HTLV 1 E 2 ANTICORPOS ANTI (PESQUISA)	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
109	IGE TOTAL	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
110	IGG (IMINOglobulina IgG)	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
111	IgM TOTAL(IMUNOGLOBULINAS IgM)	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
112	LDL	700	R\$ 07,00	R\$ 4.900,00
113	LEISHMANIOSE IgG (HUMANA)	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
114	LEUCOGRAMA	50	R\$ 07,00	R\$ 350,00
115	LIPASE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
116	LEUCOCITOS FECAIS	10	R\$ 03,00	R\$ 30,00
117	LITIO	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
118	LH	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
119	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
120	MAGNÉSIO	40	R\$ 04,00	R\$ 160,00
121	MICROALBUMINURIA	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
122	MICROSSOMAL ANTI-TPO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
123	MITOCONDRIA, ANTICORPOS ANTI-(AMA)	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
124	MUSCULO LISO	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
125	BAERMAM	300	R\$ 03,00	R\$ 900,00
126	PARASITOLÓGICO DE FEZES	800	R\$ 03,00	R\$ 2.400,00
127	PCR	200	R\$ 05,00	R\$ 1.000,00
128	PCR QUANTITATIVO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
129	PESQUISA DE CÉLULA LE	30	R\$ 06,00	R\$ 180,00
130	PLAQUETAS	500	R\$ 05,00	R\$ 2.500,00
131	POTÁSSIO	100	R\$ 04,00	R\$ 400,00
132	PROGESTERONA	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
133	PROLACTINA	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
 Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

134	PROVA DO LAÇO	50	R\$ 03,00	R\$ 150,00
135	PTOTEÍNA DE BENICE JONES	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
136	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	50	R\$ 07,00	R\$ 350,00
137	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
138	PSA LIVRE E TOTAL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
139	PSA TOTAL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
140	REAÇÃO DE WAALER ROSE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
141	RETICULÓCITOS	30	R\$ 05,00	R\$ 150,00
142	RUBÉOLA IgG	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
143	RUBÉOLA Lgm (ELISA)	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
144	SÓDIO	200	R\$ 04,00	R\$ 800,00
145	SUMÁRIO DE URINA	800	R\$ 05,00	R\$ 4.000,00
146	T3 LIVRE - FT3 (QUIMIOLUMINESCENCIA)	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
147	T3 TOTAL (QUIMIOLUMINESCENCIA)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
148	T4 LIVRE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
149	TA TOTAL (QUIMIOLUMINESCENCIA)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
150	TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$ 03,50	R\$ 700,00
151	TEMPO DE SANGRAMENTO	200	R\$ 03,50	R\$ 700,00
152	TEMPO DE PROTROMBINA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
153	TEMPO DE TROMBOPLASTIA PARCIAL ATIVADA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
154	TESTOSTERONA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
155	TESTOSTERONA LIVRE	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
156	ANTI-TIREOGLOBULINA	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
157	TOXOPLASMOSE IgG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
158	TOXOPLASMOSE IgM	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
159	TGO	150	R\$ 05,00	R\$ 750,00
160	TGP	150	R\$ 05,00	R\$ 750,00
161	TIREOGLOBULINAS	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
162	HEMAGLUTINAÇÃO PARA CHAGAS	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
163	TRIGLICÉRIDES	500	R\$ 06,00	R\$ 3.000,00
164	TRYPANOSOMA CRUZI IgG	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
165	TRYPANOSOMA CRUZI IgM	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
166	TSH ULTRA SENSÍVEL	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
167	URÉIA	600	R\$ 04,00	R\$ 2.400,00
168	VDRL	100	R\$ 06,00	R\$ 600,00
169	VITAMINA B12	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
170	VLDL	500	R\$ 02,50	R\$ 1.250,00
171	VITAMINA C	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
172	VITAMINA E	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
173	VITAMINA A	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
174	CCP	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
175	DHEA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
176	SDHEA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
177	VITAMINA D 1,25	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
178	VITAMINA D25	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
179	ACTH	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL				<b>R\$ 124.500,00</b>

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

**PERFAZENDO ASSIM, O VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE EM: R\$ 124.500,00  
(CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Apuarema. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 121/2021 de 22 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.666/93 e 10.520.

Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da Fornecimento, desde que esta Fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

A Fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação do fornecimento dos produtos, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadas, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador publicará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para que ocorra a publicação legal do ato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador,

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado se justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador publicará o cancelamento do registro Preços no Diário Oficial do Município, para que ocorra a publicação legal do ato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; (b) emissão de nota de empenho de despesa; (c) autorização de compra; ou (e) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes no Decreto Municipal nº 121/2021 de 22 de janeiro de 2021.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a sub contratação total do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

9. O pagamento dar-se-á na formado item “DO PAGAMENTO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 121/2021 de 22 de janeiro de 2021, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Jequié, com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

---

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APUAREMA - BA, em 05 de maio de 2021

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**DILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA.**  
**-CNPJ: 07.210.534/0001-91-**

---

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com